



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 14/2012

FL. N.º 040

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 10 DE JULHO DE 2012**

N.º 14/2012

DATA: Dez de julho de dois mil e doze.-----

HORA: Quinze horas.-----

LOCAL: Sala da Vereação no Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José António Bastos da
Silva e Vereadores:-----

- Dr.ª Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD);-----

- Dr.ª Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);-----

- Dr.ª Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

Faltou o Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PDS) e a Vereadora
Sr.ª Susana Maria Cruz Tavares Ferreira (CDS/PP).-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

O Senhor Presidente da Câmara começou por referenciar a reunião que teve lugar na ARS – Norte na qual transmitiu a preocupação com a Unidade de Cuidados Continuados que já deveria estar em funcionamento, tendo-lhe sido explicado que esse tipo de Unidades estava diretamente afeta ao Ministério da Saúde, e que eram sustentadas por verbas do estado e do totoloto. Passaram agora essa competência para as ARS mas não a verba, pelo que a ARS-N se vê impossibilitada de abrir esta Unidade este ano por falta de verbas orçamentais. No próximo orçamento da ARS vão propor a inclusão de 3 Unidades de Cuidados Continuados, sendo uma delas Vale de Cambra. A abrir será inicialmente com a

2012.07.10

gestão da ARS -N, mas pretendem depois estabelecer acordo com a Santa Casa da Misericórdia para o efeito.-----

Informou que continuam a estudar a Lei dos Compromissos e respetiva regulamentação, que tanto está a dificultar a gestão da Autarquia. Não encontra forma de ultrapassar a questão dos fundos disponíveis. O Governo deveria dar um prazo de carência de cerca de 4 anos para as autarquias começarem a aplicar esta Lei dos Compromissos, que levada à letra impede mesmo a aquisição de coisas simples e básicas. Em reunião na ANMP não se conseguiu adiantar nenhuma solução para o assunto. Esta Lei está a criar uma situação nada dignificante para os Municípios e para os serviços. Abordou ainda outra grande preocupação decorrente desta Lei que é a impossibilidade de abertura de procedimento para os transportes escolares, que deveria decorrer até ao final dessa semana de forma a acautelar o início do próximo ano letivo. Neste respeito, o Governo vai dialogar com a ANMP sobre uma eventual alteração da lei, uma vez que dezenas de Câmaras expressaram este problema junto do Governo. Manifesta por princípio a intenção de manter a posição já assumida de não abrir o procedimento mas sim comunicar à DREN que lhe “devolve” esta competência. O que agora acontece com os transportes escolares vai acontecer em outras situações devido a esta mesma lei. -----

Mostrou o seu descontentamento com a alteração da lei também no que se refere à imposição do Governo quanto ao número de dirigentes intermédios e chefes de divisão nas Autarquias. Entende que essa é uma gestão que deveria ficar na plena competência do Executivo, podendo contudo o Estado limitar o custo com o pessoal. -----

Informou que ao que se consta, o Governo está a analisar uma outra reforma, ao nível do Ministério das Finanças. Já fecharam escolas, pretende-se fechar tribunais, prepara-se agora também o fecho de serviços de finanças. Entende que



2012.07.10

ACTA N.º 14/2012

FL. N.º 048

isto pode ser um princípio para daqui a cinco ou seis anos começarem a acabar também com as Câmaras Municipais ou os próprios Municípios, justificando que não há serviços no Município, uma vez que fecham escolas, tribunais, serviços de saúde, serviços de finanças, etc.-----

Terminou dizendo que é com todas estas adversidades que estão a lutar no dia a dia.-----

A Sra. Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha explicou que o reordenamento da rede escolar ainda não está completo e que, embora este não seja competência da Câmara, pode adiantar que no próximo ano letivo encerrará o Jardim de Infância de Irijó porque só três crianças inscritas e considerando a sua proximidade ao Centro Escolar de Cepelos, com todas as condições para os acolher não se justifica a manutenção deste Jardim. Na Escola de Baralhas mantém-se o Jardim de Infância, mas o primeiro ciclo encerrará em virtude de existir apenas duas crianças inscritas para a Escola de Baralhas, passando a Escola dos Dois a acolher o primeiro ciclo por ter catorze crianças inscritas. Cumpre informar que a lei prevê que as turmas sejam formadas por 26 alunos. Existem escolas que não cumprem este requisito mas os Agrupamentos estão a justificar o sucedido com a falta de condições da escola/sala para acolher tantas crianças ou com a distância à escola de acolhimento. Entendem contudo que 26 alunos é muito para uma turma. Informou ainda que está em estudo a passagem das crianças do Jardim de Infância de Lordelo para Codal, uma vez que o Jardim de Infância de Lordelo precisa de obras consideráveis tendo o Jardim de Infância de Codal todas as condições para acolher mais uma turma e encontra-se a pouca distância desse. Além disso, há disponibilidade da Junta de Freguesia de Vila Chã para efetuar o transporte. Respondendo à Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva disse que o JI de Codal tem duas salas, estando apenas a

2012.07.10

funcionar uma turma, portanto reforça que a mesma tem condições para acolher as crianças de Lordelo, trata-se de um Jardim novo, devidamente apetrechado.----

A Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva refere que não coloca em dúvida que Codal esteja melhor apetrechado, mas coloca reservas quanto à deslocação das crianças do seu lugar de residencia. Entende que isto é o resultado das políticas de natalidade, da emigração e demais fatores que fizeram decrescer muito a taxa de natalidade no País.-----

Retomando a palavra o Sr. Presidente da Câmara frisou a sua preocupação para com a abertura do ano escolar e o normal funcionamento do mesmo, devido à impossibilidade de abertura de procedimentos, e impossibilidade de renovar contratos com as auxiliares contratadas a termo certo. Aceita-se como boa a existência de 10 funcionários por 1000 habitantes. O Município cumpre esse rácio, uma vez que tem 218 funcionários, podendo atingir os 230, mas agora devido à Lei dos Compromissos não o pode fazer. -----

A Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena da Silva Rodrigues informou que tem vindo a reunir com as Associações Desportivas às quais a Câmara tem por hábito apoiar em cada época desportiva através de subsídio, dando-lhes conta que desde que a Lei dos Compromissos saiu não se pode fazer nova atribuição de subsídios, primeiro devido à referida Lei dos Compromissos e segundo devido à situação financeira da Câmara. O papel destas associações é incontornável, principalmente junto das camadas mais jovens e da formação que muito nos sensibiliza. Comprometemo-nos, dentro das dificuldades, a encontrar soluções legais para o apoio, bem como tentar dentro das possibilidades cumprir com os compromissos atrás assumidos e ainda não pagos. Atribuir novos subsídios quando ainda não se saldaram completamente os anteriores seria irrealista. Não sabe se no futuro poderão prestar novamente esse apoio, mas entende que há associações que dependem inteiramente do apoio da Câmara e de empresas. As



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.07.10

ACTA N.º — 14/2012

FL. N.º 142

coletividades vão ter de encontrar nova forma de gestão para sobreviverem. Embora tristes compreenderam a situação. Outros municípios foram obrigados a fazer o mesmo, e como foi noticiado isto já não foi novidade para as associações.- Em complemento à resposta que deu na última reunião sobre a destruição da mamoa na Calvela, informou que o Dr. Alexandre Rodrigues e o Dr. Armando Ribeiro prepararam uma informação na qual referem que a localização que constava em PDM era aquela que foi fornecida pela entidade tutelar, que tinha associado o erro de vários metros. Mais informam que a mamoa, quando foi danificada, não conflituava com qualquer construção prevista na área industrial. Tendo-se reportado a situação à Câmara Municipal, tomaram-se todas as medidas adequadas com vista à preservação do sítio, constatando-se que a situação era já irremediável. Informaram, ainda, que a mamoa se encontrava num terreno particular e que foi no âmbito de negociação particular de aterros que a mamoa terá sido destruída. Constatados os erros nas localizações dos sítios arqueológicos, a Câmara Municipal iniciou um processo de realocização dos sítios dando especial enfoque as áreas mais sensíveis e passíveis de maiores riscos, atualizando não só os dados constantes no PDM como os dados constantes na Base de Dados Nacional (Endovelico). No que respeita ao mapeamento dos sítios arqueológicos, e no sentido de garantir a redução de margens de erro nas localizações e uma salvaguarda mais eficaz por parte da Câmara Municipal, atualmente, a partir do momento em que é identificado um sítio arqueológico, a sua referenciação inicial é efetuada na cartografia militar, à escala 1:25.000, tendo em conta as informações prestadas por terceiros ou recolhidas em trabalho de prospeção arqueológica. A partir desse momento desencadeia-se um processo de validação do mesmo com o objetivo de identificar a sua tipologia, eventual cronologia e recolha de outros elementos que possam

2012.07.10

auxiliar na carreta caracterização do mesmo. Mais descrevem ainda o processo de georreferenciação.-----

Por fim, convidou os restantes Vereadores a estarem presentes em mais uma edição de Sexta de Fado, desta vez com Cláudia Madur numa atuação ao ar livre, no jardim central, dia 20 de julho pelas 21h30m.-----

O Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva perguntou se a Câmara tem conhecimento da destruição de um tanque junto às bombas da BP, o qual ainda era utilizado por diversas pessoas.-----

Deu conhecimento da existência de uma gralha no novo painel metálico colocado no centro da cidade, na sua referência à praia fluvial de Cabrum está escrito "Carbum".-----

Informou que na sequência da última reunião pública, o Sr. José Augusto Vieira de Almeida o contactou e foi com ele ao local onde pretendia o mesmo que o saneamento fosse ligado. Parece-lhe um assunto de fácil resolução, salvo opinião técnica, pois embora a conduta de saneamento esteja separada do terreno em causa por uma linha de água, a mesma leva muito pouca água, e a distância da casa à caixa de saneamento é de cerca de 700m. O terreno por detrás da casa não é realmente propriedade do Senhor José Augusto Almeida mas este faz o cultivo do mesmo.-----

Sobre a intervenção do Sr. Paulo Pinho Soares de Almeida, sobre a parcela 71 do Parque Urbano (Norberto Soares de Almeida) perguntou se já há algum desenvolvimento no assunto.-----

O Sr. Presidente da Câmara solicitou a presença da **Dra. Helena Márcia Bastos**, do Gabinete de Imprensa e Relações Públicas que explicou que o novo painel foi colocado, pela Divisão de Planeamento, ao abrigo da requalificação do Mobiliário Urbano da Regeneração Urbana, tendo ficado a redação dos textos de sua responsabilidade e do GAP. Após a elaboração do texto, o mesmo foi



2012.07.10

ACTA N.º — 14/2012

FL. N.º 143

remetido à D.P. que por sua vez o remeteu à empresa responsável pela sua elaboração. Referiu que após a gralha ter sido detetada, teve conhecimento que a D.P. já contactou a empresa e que está a ser tudo feito no sentido de solucionar o problema.-----

O Sr. Presidente da Câmara, após consultar os serviços da DSUA, informou que o Sr. José Augusto Vieira de Almeida nunca deu entrada com um pedido de ligação à rede de saneamento para a sua habitação. Deverá fazer o pedido por escrito.-----

A Sra. vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha esclareceu, sobre a parcela 71 do Parque Urbano, que há uma diferença entre o valor dos árbitros que avaliaram o terreno e o pedido dos proprietários. Acrescentou que estes solicitam que tenhamos em atenção o facto do terreno confrontar com a via pública, pedindo um valor superior. -----

A Senhora Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva, na sequência da informação dada sobre a Unidade de Cuidados Continuados, perguntou se o Centro de Saúde já tem essa valência. **O Sr. Presidente** explicou que de momento não está em funcionamento pois foi encerrado para a execução das obras, ao que a Dra. Daniela Silva perguntou para onde vão as pessoas de Vale de Cambra que necessitam destes cuidados. **O Sr. Presidente** informou que as pessoas de Vale de Cambra são distribuídas pelas outras Unidades existentes nos concelhos vizinhos.-----

Retomando a palavra a Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva lamenta o facto de ainda não ter reaberto este serviço e acrescentou esperar que aconteça para o ano conforme prometido. Infelizmente o concelho está a perder cada vez mais valências a nível social. -----

Terminou referindo que pretendia saber do reordenamento da rede escolar, mas que o assunto foi já abordado.-----

2012.07.10

O Sr. Presidente da Câmara, em resposta ao Sr. Vereador Eng.º José Pinheiro informou que o tanque foi desativado porque ficava desenquadrado no projeto do parque urbano e vias variantes, acrescentando o fato de que não teria água por esta altura do ano mas apenas no inverno. -----

O Sr. Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva relatou ter tido conhecimento que um prédio sito no lugar do Barracão estava com graves problemas com esgotos, e que lhe deram informação que quando o prédio foi feito houve compromisso da Câmara em ver essa questão, mas a rede de saneamento não chegou até lá. Como se trata de uma situação complicada de saúde pública, perguntou se a câmara poderia estender a conduta até ao local.-----

O Sr. Presidente esclareceu que a Câmara licenciou a obra porque o construtor assumiu o compromisso de fazer a fossa séptica e da mesma ser devidamente esvaziada. É claro que no caso de todos os apartamentos estarem habitados a fossa terá de ser esvaziada todas as semanas. O saneamento está muito longe, não há qualquer novidade quanto ao prolongamento da rede. Chegou a haver um problema com a água mas o condomínio assumiu que prolongava o tubo até à rede pública de água, a Câmara apoiou o trabalho e foi feito. Pode o condomínio agora do mesmo modo bombear para a rede de saneamento, mas não há desnível, a bomba terá de ser de grande vulto. Terão de estudar alguma outra solução mais acessível. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 26 DE JUNHO DE 2012: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, aprovar a ata da reunião pública ordinária de vinte e seis de junho de dois mil e doze, tendo-se absterido da votação o Sr. Presidente da Câmara, por não ter participado na mesma.-----



2012.07.10

ACTA N.º — 14/2012

FL. N.º 044

2. REQUERIMENTO DE CIDÁLIA DE ALMEIDA BORGES PIEDADE –

CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: Face ao requerimento subscrito pela requerente e por Custódia Maria Almeida Borges, presente a informação da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 02.07.2012, com o seguinte teor:

“Pelo requerimento n.º 04/2012 de 26 de junho de 2012, é solicitado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Arões:-----

- ¼ do artigo nº 29839 – sito no Olheirão (propriedade de Manuel Martins Almeida Borges – cabeça de Casal de Herança) – ½ indiviso a favor de Cidália de Almeida Borges Piedade, CF n.º 151085455, e ½ indiviso a favor de Custódia Maria de Almeida Borges, CF n.º 128852119, ambas residentes em Arões, Vale de Cambra.-----

* O Prédio tem a área de 14900m² e situa-se, de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de Ocupação Florestal, informação prestada pela DP a 07/07/2012.-----

Declararam as requerentes que, por lapso, o prédio foi inscrito na matriz na totalidade em nome de “Maria Gorete de Almeida Soares Ferreira”. No entanto, ¼ do prédio faz parte da herança aberta por óbito de Manuel Martins Almeida Borges, seu pai, pretendendo as requerentes, suas herdeiras, a divisão desta fração pelas duas para a composição dos respetivos quinhões, para a celebração de Escritura de Partilhas.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade de prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.-----

2012.07.10

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, emitir parecer favorável, nos termos e condições da informação técnica de 02.07.2012.-----

3. REQUERIMENTO DO VEREADOR ENG.º JORGE MANUEL DOS SANTOS SILVA PARA SUSPENSÃO DE MANDATO PELO PERÍODO DE 1 DE JULHO A 1 DE AGOSTO: Presente requerimento do Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva para suspensão de mandato pelo período de 1 de julho a 1 de agosto, por motivo de doença. -----

Anexa informação jurídica com o seguinte teor: “Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 77.º, 78.º e 79.º da Lei 169/99, os membros dos órgãos das autarquias locais podem suspender o respetivo mandato por motivo de doença comprovada. Caso em que se podem fazer substituir, sendo a vaga preenchida pelo cidadão imediatamente na ordem da respetiva lista.-----

No caso em apreço, considerando que o presente pedido surge na sequência de um período de suspensão, pode o plenário do órgão autorizar a alteração do prazo pelo qual foi inicialmente concedida a suspensão do mandato.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus cinco membros, prorrogar a suspensão do Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva até ao dia um de agosto de dois mil e doze.-----

4- FEIRA QUINZENAL DE 9 DE JULHO – PEDIDO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Face ao requerimento RE n.º 2754 de 02/07/2012 da Cruz Vermelha Portuguesa, presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica de 07/07/2012 do teor seguinte: “Relativamente ao solicitado cumpre-me informar V. Ex.ª que o Regulamento da Feira Quinzenal de vale de Cambra não contém qualquer disposição aplicável ao caso em apreço, no entanto poderá ser apreciado em reunião de Câmara nos termos do Capítulo VI, artigo 24º do mesmo Regulamento, que estabelece que “casos omissos e as



2012.07.10

ACTA N.º — 14/2012

FL. N.º 145

dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, segundo critério de normalidade e juízos de equidade".
Presente para ratificação o Despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido a 06.07.2012, que deferiu o presente pedido considerando que a Feira se realizava a 9 de julho.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 06.07.2012.-----

5. ESCOLA DE CABANES – PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO PELA FREGUESIA DE JUNQUEIRA: Face ao pedido da Junta de Freguesia de Junqueira, ofício nº 11/2012 de 05/07/2012, (IPDMS nº 2854/2012) presente o Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Junqueira.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar o Acordo de Colaboração, desde que salvaguardada a fachada ou "traça" exterior da Escola.-----

6. PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DO ROSSIO: Presente informação da Divisão de Planeamento de 05/07/2012 com o seguinte teor: "No período de 22 de maio a 20 de junho de 2012, esteve aberto ao público o período de formulação de sugestões para o plano supra citado.-----

A urna foi aberta no dia 21 de junho não existindo qualquer contributo na mesma, bem como não foi enviado qualquer contributo por ofício.-----

Face ao exposto e tendo em conta que não houve contributos, entendemos que se deve dar continuidade à elaboração do Plano de Pormenor, de acordo com o previsto inicialmente."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, dar continuidade à elaboração do Plano de Pormenor, de acordo com o previsto inicialmente.-----

2012.07.10

7. PLANO DE PORMENOR DA ÁREA ENVOLVENTE AO PARQUE URBANO:

Presente informação da Divisão de Planeamento de 05/07/2012 com o seguinte teor: "No período de 22 de maio a 20 de junho de 2012, esteve aberto ao público o período de formulação de sugestões para o plano supra citado.-----

A urna foi aberta no dia 21 de junho não existindo qualquer contributo na mesma, bem como não foi enviado qualquer contributo por officio.-----

Houve no entanto dois contributos via e-mail, por parte do Sr. Paulo Oliveira e do Sr. José Fernando Silva.-----

Relativamente ao Sr. Paulo Oliveira, nada acrescenta relativamente ao assunto objeto de auscultação pública, fazendo alguma confusão com as obras que se encontram a decorrer do Parque Urbano e Vias Variantes.-----

Relativamente ao contributo do Sr. José Fernando Silva, este parte do pressuposto que o Parque Urbano é um facto consumado, pelo que o que aconteceu na sua envolvente deve conjugar-se harmoniosamente com este parque no sentido de promover e facilitar a permeabilidade, fluidez e concordância de operacionalidade funcional no seu conjunto.-----

Refere ainda, que se deve aproveitar esta altura de reflexão para reavaliar o Plano de Pormenor de Expansão Norte, nomeadamente ao nível das cérceas, afetação de espaços, mobilidade e conjugação de outras complementaridades. Face ao exposto deverá a Câmara Municipal proceder como achar mais conveniente.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, dar continuidade ao Plano tendo em atenção promover e facilitar a permeabilidade, fluidez e concordância de operacionalidade funcional do mesmo.-

8. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO ROSSIO – 5ª FASE: Presente informação da Divisão de Planeamento de 10/07/2012 com o seguinte teor: "No período de



2012.07.10

ACTA N.º 14/2012

FL. N.º 146

27 de junho a 6 de julho de 2012, esteve aberto ao público o período de formulação de sugestões para a Operação de Loteamento supra citada.-----

A urna foi aberta no dia 9 de julho não existindo qualquer contributo na mesma, bem como não foi enviado qualquer contributo por ofício.-----

Face ao exposto e tendo em conta que não houve contributos, entendemos que se deve dar continuidade à elaboração da mesma, de acordo com o previsto inicialmente.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, dar continuidade à elaboração do loteamento.-----

9. VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA/LIBERTY SEGUROS 2012 – 74ª

VOLTA: Face ao e-mail de 05/07/2012 da P.A.D.- Produção de Atividades Desportivas (IPDMS RE 2817/2012) solicitando parecer favorável para a passagem em percursos da jurisdição da Câmara Municipal, no âmbito da realização da "74ª Volta a Portugal em Bicicleta/Liberty Seguros 2012" de 15 a 26 de Agosto de 2012, presente a informação técnica de 05.07.2012, da Divisão de Planeamento, que se transcreve:-----

"De posse do e-mail da PAD – Produção de Atividades Desportivas, datado de 5 de julho de 2012, a solicitar autorização para a prova velocipedista "74ª Volta a Portugal em Bicicleta/Liberty Seguros 2012", na parte do percurso deste Município, informo V. Exa que a realização de provas desportivas na via pública, carecem de autorização municipal, devendo ser requerida na Câmara Municipal onde se verifique o seu termo, conforme dispõe o n.º 1, artº 8º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março.-----

Relativamente à realização da prova desportiva, não se vê inconveniente no que se refere à utilização das vias municipais de Vale de Cambra, devendo ser salvaguardados os seguintes condicionamentos:-----

2012.07.10

1- Os concorrentes devem respeitar as regras especiais de trânsito para esse tipo de veículos e ocupar apenas metade da faixa de rodagem de forma a não afectar a normal circulação de trânsito;-----

2- Deverá haver policiamento nos locais de passagem e frequentemente procurados pelo público, pelo que deverá a organização do evento requerer o apoio da GNR;-----

3- Não deverão ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais, ficando a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações ou prejuízos causados.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, emitir parecer favorável à passagem da 74ª Volta a Portugal em Bicicleta/Liberty Seguros 2012”, em percursos da jurisdição da Câmara Municipal, nos termos e condições dos pontos 2 e 3 da informação técnica supra.-----

10. DOAÇÃO DE PEÇAS AO MUSEU MUNICIPAL: Presente informação da Divisão Cultura, Desporto e Turismo – Museu (II 4/2012 de 20/06/2012), com o seguinte teor: “Para conhecimento e devidos efeitos, informo que foram doadas ao Museu Municipal de Vale de Cambra, peças relacionadas com tipologias diversas, tais como:-----

1. Maria Lucinda Duarte de Aguiar, residente no lugar do Miracambra, Macieira de Cambra: 1 máquina de escrever;-----

2. Fernando Soares da Silva, residente em Paçô, Cepelos: 1 touço (bilha de barro); 1 bilha de leite metálica e 1 leiteira metálica.-----

3. António Tavares de Sousa, residente em Ramilos, Macieira de Cambra: 1 rádio “Atlante”.-----

Das peças acima descritas existem os respetivos Autos de Doação, devidamente assinados pelos proprietários, pelo que deverão ser aceites pela Câmara Municipal, para que passem a integrar o espólio do Museu Municipal e



2012.07.10

ACTA N.º 14/2012

FL. N.º 147

posteriormente sejam remetidos os devidos agradecimentos pelas doações efetuadas.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aceitar as peças doadas e agradecer a doação das mesmas.-----

11. INFORMAÇÕES: O Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 26 de junho a 9 de julho de 2012, no valor total líquido de € 574.040,19;-----

- Informação da Divisão Financeira, datada de 10.07.2012, relativa ao conjunto de processos (pedidos de requisição; ordens de pagamento de faturas) efetuados no âmbito do parecer genérico deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de 06.03.2012.-----

- Relatório da Mostra de Artesanato 2012;-----

- Circular 79/2012_AG da Associação Nacional de Municípios Portugueses (RE 2472/2012) sobre o Memorando de Acordo entre o Governo e a ANMP – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);-----

- Circular 83/2012_PB da Associação Nacional de Municípios Portugueses (RE 2473/2012) sobre o Memorando de Acordo entre o Governo e a ANMP – Programa de Apoio à Economia Local;-----

- Circular nº 94/2012_PB da Associação Nacional de Municípios Portugueses (RE 2750/2012) sobre a participação da Associação na Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território”;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento do seguinte ponto:-----

2012.07.10

- REMISSÃO DA PENSÃO POR ACIDENTE EM SERVIÇO.-----

Após discussão do assunto a Câmara Municipal entendeu não agendar o assunto remetendo-o à Divisão de Recursos Humanos, solicitando informação da Divisão Financeira.-----

12. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE

2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento do processo despachado pela Vereadora Dr.^a Elisabete Soares Moreira da Rocha, no período compreendido entre os dias 27 de junho e 10 de julho de 2012, no uso de competências subdelegadas pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de Novembro de 2009 e de 5 de Julho de 2010:-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:-----

Processo deferido:-----

- 151/2011, de Emilie da Silva Almeida e Neuza da Silva;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares: -----

- **PROCESSO 1/2012 de Nuno Luís Moreira Soares:** Na sequência do requerimento n.º 223/2012, datado de 27.02.2012, presente informação da DOP, de 5 de julho de 2012, com o seguinte teor:-----

“1. Pretensão formulada-----

1.1 A pretensão do requerente consiste na alteração ao projeto inicial.-----



2012.07.10

ACTA N.º 14/2012

FL. N.º 948

1.2 O prédio localiza-se na Rua Comendador Adelino Tavares, na freguesia de Vila Chã.-----

1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03.-----

2. Antecedentes-----

Para o prédio em questão já existe um deferimento do pedido de licenciamento (folhas n.226 e 224)-----

3. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor-----

3.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo urbano – área urbanizada tipo III – menor densidade e parcialmente em Área de Indústria e Armazéns – Concentração Industrial.-----

3.2 Relativamente à Área de Indústria e Armazéns – Concentração Industrial, existe informação da favorável da DP que se transcreve “A pretensão localiza-se maioritariamente em área urbanizada Tipo III e parcialmente em área de industria e armazéns – concentração industrial. Entendemos que a ampliação é de aceitar por aplicação do artigo 101 do regulamento do PDM (“Margem de Acerto e Retificação”)”.-----

3.3 A pretensão cumpre a cêrcea definida no artigo 29º do regulamento do PDM, bem como o indicador urbanístico definido no artigo 30º, o indicador de implantação definido no artigo 18º, e o número de lugares de estacionamento definido na alínea a) do artigo 20º do referido regulamento.-----

3.4 O terreno é servido por uma via classificada na planta de ordenamento do PDM, como sendo do tipo P2C.-----

4. Informações dos serviços internos-----

2012.07.10

Na folha 254, é informado".... pelo que se pode observar do exterior, as plantas apresentadas encontram-se de acordo com o existente no local".-----

5. Cumprimento de normas legais e regulamentares em vigor-----

5.1 Relativamente aos afastamentos e atendendo a que o requerente apresenta declarações dos confrontantes a sul, poente e norte a pretensão poderá enquadrar-se no n.º4 do artigo 28º do RMUE. "Tratando-se de prédio de dimensão reduzida, e apenas nos casos de moradias unifamiliares isoladas, poderão admitir-se medidas de afastamentos inferiores ao previsto no n.º 2, desde que a solução se considere aceitável em termos de salubridade e urbanismo, verificando-se cumulativamente a concordância expressa do(s) confrontante(s) envolvido(s) na solução proposta."-----

5.2 É cumprido o DL 163/2006, de 8 de Agosto.-----

5.3 De acordo com o n.º6 do artigo 56º do RMUE "Nos pedidos de ampliação, alteração e ou reconstrução de edificações existentes, por razões de interesse público poderá ser exigido que seja garantido o perfil transversal no PMOT em vigor".-----

5.4 Face ao artigo 57º do RMUE a via urbana do tipo P2C deverá ter 5.00m de faixa de rodagem e passeios de 1,50m, ou seja um afastamento mínimo de 4m ao eixo da via. -----

5.5 O muro de suporte de terras existente encontra-se executado com afastamento variável ao eixo da via entre 3.46m a 3.80m.-----

5.6 Após visita efetuada ao local verifica-se que quer a norte quer a sul da pretensão encontram-se executados muros no mesmo alinhamento, inseridos num aglomerado urbano consolidado. -----

5.7 A pretensão poderá enquadrar-se no nº2 do artigo 57º do RMUE. "Constituem exceções ao disposto nas quatro alíneas anteriores as construções situadas dentro do aglomerado urbano, entendendo-se como tal as povoações existentes e



2012.07.10

ACTA N.º 24/2012

FL. N.º 245

consolidadas nas quais, manifestamente, não é possível a aplicação de perfis tipo".-----

6. Proposta de decisão-----

Face ao exposto a Câmara Municipal deverá pronunciar-se como achar mais conveniente."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 05.07.2012.-----

- **PROCESSO 164/2011 de Maria Isabel de Oliveira:** Na sequência do requerimento n.º 108/2012, datado de 21.03.2012, presente informação da DOP, de 27 de junho de 2012, com o seguinte teor:-----

"1-O requerente solicita pedido de licenciamento para ampliação e remodelação de habitação unifamiliar.-----

2-Conforme informação técnica de 12 de Janeiro de 2012 (ver folha 44) a pretensão não cumpre o indicador urbanístico definido no artigo 30º do regulamento do PDM (0.60 m2/m2). A proposta apresentada pelo requerente contempla um indicador urbanístico de 1.30 m2/m2.-----

3-Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março).-----

4-Devera ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias)".-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de 21.03.2012, nos termos e condições da informação técnica de 27.06.2012.-----

2012.07.10

- **PROCESSO 65/2012 de Maria da Natividade Pinho Fernandes:** Na sequência do requerimento n.º 65/2012, datado de 18.06.2012, presente informação da DOP, de 5 de julho de 2012, com o seguinte teor:-----

“1. Pretensão formulada-----

1.1 A pretensão do requerente consiste no licenciamento de ampliação de habitação unifamiliar.-----

1.2 O prédio localiza-se no lugar de Aqualva, na freguesia de Arões.-----

1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03.-----

2. Antecedentes-----

A construção, conforme declaração da junta de freguesia de Arões, e de construção anterior a 07 de Agosto de 1951 (folha n.º34).-----

3. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor-----

3.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo urbano – área urbanizada tipo III – menor densidade e em área de potencialidades turísticas.-----

3.2 A pretensão não cumpre o indicador urbanístico definido no artigo 30º do regulamento do PDM (0.60 m2/m2), pois a proposta apresentada pelo requerente contempla um indicador urbanístico de 1.70 m2/m2.-----

3.3 Não é cumprida a cêrcea máxima (2 pisos acima da cota de soleira) definida no artigo 29º do regulamento do PDM.-----

4. Informações dos serviços internos-----



2012.07.10

ACTA N.º 14/2012

FL. N.º 150

O serviço de fiscalização, em 22 de junho de 2012, informa que "trata-se da legalização de uma ampliação que foi objeto de embargo e contra ordenação em 11 de Novembro de 2011 (Processo embargo 40/2011 – IPDMS).-----

5. Proposta de decisão-----

Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março).-----

6. Procedimento subsequente-----

Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias)".-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de 18.06.2012, nos termos e condições da informação técnica de 05.07.2012.-----

- **INFORMAÇÃO PRÉVIA Nº 11/2012 de Vasco Luís Nogueira da Costa:** Na sequência do requerimento n.º 11/2012, datado de 18.06.2012, presente informação da DOP e DP, de 2 de julho de 2012, com o seguinte teor:-----

"1. Pretensão formulada-----

1.1 A pretensão do requerente consiste na legalização de edifício florestal e agrícola.-----

1.2 O prédio localiza-se no lugar de Salgueira, na freguesia de Arões.-----

1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03.

2. Antecedentes-----

2012.07.10

Para o prédio em questão existe processo de embargo n.º33/2011 – IPDMS e processo de obras n.º29/2009.-----

3. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor-----

3.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo rural – Espaços Florestais – Espaço de produção florestal.-----

3.2 Nos espaços de produção florestal privilegia-se o (re) povoamento, condução e exploração florestal, conforme o estipulado no artigo 66º do regulamento da Revisão do PDM.-----

4. Proposta de decisão-----

4.1 Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março).-----

5. Procedimento subsequente-----

5.1 Devera ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias)”.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de 18.06.2012, nos termos e condições da informação técnica de 02.07.2012.-----

- **PROCESSO 272/1973 de Manuel Bento Soares Moreira:** Na sequência do requerimento n.º 429/2012, datado de 26.06.2012, presente informação da DOP, de 2 de julho de 2012, com o seguinte teor:-----

“1. O requerente vem solicitar prorrogação do prazo para apresentar elementos relativos ao licenciamento das lajes.-----



2012.07.10

ACTA N.º 14/2012

FL. N.º 15.0

2. Não vejo inconveniente no solicitado, devendo ser concedido um prazo que se propõe de 45 dias, conforme ponto 6.1 da informação técnica de 21 de Maio de 2012.”-----

A Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros presentes, deliberou notificar nos termos da informação.-----

- **PROCESSO 157/2011 de Carlos Alberto Ferreira de Brito:** Na sequência do requerimento n.º 134/2012, datado de 20.04.2012, presente informação da DOP, de 26 de junho de 2012, com o seguinte teor:-----

“1- O requerente solicita licenciamento para ampliação de habitação uni familiar.---

2- Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo urbano – área urbanizada tipo III – menor densidade.-----

3 - A pretensão cumpre a cêrcea definida no artigo 29º do regulamento do PDM.

4- Conforme ficha estatística apresentada, é cumprido o indicador urbanístico de 0.60 m2/m2 definido no artigo 30 do regulamento do PDM. -----

6- A pretensão não respeita o afastamento estipulado na alínea d) do numero 1, do artigo 57 do RMUE , podendo a Câmara municipal enquadrar a pretensão no disposto numero 2, do artigo 57, do RMUE, que se transcreve “ Constituem exceções ao disposto nas quatro alíneas anteriores as construções situadas dentro do aglomerado urbano, entendendo-se como tal as povoações existentes e consolidadas nas quais, manifestamente, não é possível a aplicação de perfis tipo.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços de 26/06/2012.-----

2012.07.10

- INFORMAÇÃO PRÉVIA 5/2012 de Fernando Almeida Martins: Na sequência do requerimento n.º 211/2012, datado de 19.06.2012, presente informação da DOP, de 26 de junho de 2012, com o seguinte teor.-----

"1- O requerente solicita informação previa para edificação de anexos.-----

2- Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo urbano – área urbanizada tipo III – menor densidade, e na UOPG19 – Plano de Urbanização da sede de freguesia de Macieira de Cambra.-----

3- Da análise do processo verifica-se que a pretensão insere-se nas edificações isoladas, conforme o definido no artigo 38º do RMUE.-----

4- A área de anexo a construir cumpre as alíneas estipuladas no artigo 39º do RMUE que respeitem a edificações isoladas. -----

5- Conforme se verifica na planta de implantação apresentada a pretensão não colide com o arruamento previsto no PDM.-----

6- Conforme informação conjunta da DP e DOP (ver folha 29) a pretensão localiza-se no plano de urbanização da sede de freguesia de M. de Cambra, não eficaz, o qual não é cumprido.-----

7- Face ao exposto a Câmara municipal deverá pronunciar-se como achar mais conveniente."-----

A Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros presentes, deliberou deferir.-----

- PROCESSO 46/2009 da Fábrica da Igreja da Paróquia de Vila Chã: Na sequência do requerimento n.º 376/2012, de 29.05.2012, presente informação da DOP, de 14 de junho de 2012, com o seguinte teor:-----

"O requerente solicita a aprovação de Telas Finais. Propõe-se o deferimento do solicitado (aprovação de Telas Finais).-----



2012.07.10

ACTA N.º 14/2012

FL. N.º 152

A Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros presentes, deliberou deferir nos termos e condições da informação dos serviços de 14/06/2012.-----

Por se encontrar impedido de apreciar e votar o processo que se segue, retirou-se da reunião o Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo designado para presidir à reunião na sua ausência o Sr.ª Vereadora Dr.ª Adriana Helena Silva Rodrigues.-----

- PROCESSO 60/2012 de Armando José Tavares Martins: Na sequência do requerimento n.º 60/2012, datado de 23.05.2012, presente informação da DOP e DP, de 3 de julho de 2012, com o seguinte teor:-----

“1. Pretensão formulada-----

1.1 A pretensão do requerente consiste na legalização de anexo agrícola.-----

1.2 O prédio localiza-se no lugar de Currais, na freguesia de Junqueira.-----

1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03.-----

2. Antecedentes-----

2.1 Para o prédio em questão existe o processo de obras n.º369/99 (legalização).

3. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor-----

3.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo rural – espaço agrícola – RAN e espaços de produção florestal.-----

3.2 Dado que a pretensão localiza-se parcialmente em espaços de produção florestal, a mesma não poderá ter uma implantação superior a 10m2, de acordo com a alínea b) do artigo 67º do regulamento do PDM.-----

3.3 Relativamente aos Espaços Agrícolas – Espaço Agrícola RAN, a pretensão tem parecer favorável à utilização de até 55m2 de solo agrícola integrado em

2012.07.10

RAN, para legalização de anexo agrícola concedido em 20/04/2012, pela Entidade Regional da Reserva Agrícola do Norte.-----

4. Informações dos serviços internos-----

4.1 Na folha 44, o serviço de fiscalização informa que "trata-se da legalização ao processo de obras n.º369/99. A planta apresentada está correta".-----

4.2 Na folha 45, é informado que o processo de obras não se insere no âmbito do artigo 6 do Capítulo II – Secção I do RMUE, no que respeita às normas de apresentação dos processos.-----

5. Cumprimento de normas legais e regulamentares em vigor-----

5.1 Da análise do processo verifica-se que a pretensão insere-se nas edificações isoladas, conforme o definido no artigo 38º do RMUE.-----

5.2 A área de anexos cumpre as alíneas estipuladas no artigo 38º do RMUE que respeitem a edificações isoladas. -----

6. Proposta de decisão -----

Face ao exposto a Câmara Municipal deverá pronunciar-se como achar mais conveniente".-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços de 03/07/2012.-----

Regressou novamente à reunião o Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

14. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar a minuta da ata da reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezoito horas, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a mesma, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária que a redigiu.-----

